



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PORTARIA Nº 5521/2026

Nomeia Comissão para condução de Processos Administrativos Sancionatórios no âmbito da Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa nos processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infrações cometidas por licitantes ou contratados no âmbito dos procedimentos licitatórios e contratuais;

CONSIDERANDO as disposições previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, que tratam das infrações e sanções administrativas aplicáveis em licitações e contratos administrativos;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, responsável pela condução, instrução e emissão de relatório nos processos destinados à apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes ou contratados no âmbito do Município de Rodeiro.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

I – Roberto Bruno Teixeira Oliveira, matrícula nº 176 – Presidente

II – Cristiano Estavanato Guimarães, matrícula nº 583 – Membro

III – Vicente de Paula Pires, matrícula nº 3156 – Membro

Parágrafo Único – Em caso de vacância permanente ou temporária, a suplência será exercida pela Sra. **Simone Silva Rocha**, matrícula nº 179.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – instaurar e conduzir os processos administrativos sancionatórios;

II – promover a instrução processual necessária à apuração dos fatos;

III – assegurar o contraditório e a ampla defesa aos interessados;

IV – elaborar relatório final opinativo quanto à aplicação ou não de penalidades;

V – encaminhar os autos à autoridade competente para decisão.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173


www.rodeiro.mg.gov.br

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar estritamente as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4711/2023.


Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 13 de março de 2026.


José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **16/03/2026** Edição **4233** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 2811